

## SOBRE O AUTOR

I – O Autor **RUI STOCO** iniciou-se na carreira jurídica como advogado.

Ingressou no Ministério Público do Estado de São Paulo e atuou como Promotor de Justiça em diversas comarcas, inclusive como Assessor do Procurador Geral da Justiça.

É professor universitário, ministra aulas em cursos de formação de candidatos às carreiras jurídicas (Magistratura, Ministério Público, Delegado de Polícia, Procurador do Estado etc.).

Ingressou na Magistratura do Estado de São Paulo e atuou como Juiz de Direito em inúmeras comarcas do interior e na Capital do Estado.

É **Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo** aposentado.

Foi indicado pelo Supremo Tribunal Federal para exercer o cargo de Conselheiro do **Conselho Nacional de Justiça** em Brasília-DF, onde atuou no período de 2007 a 2009.

II – Convocado, desde maio de 2002, como Juiz de Direito Assessor da Presidência do TRE/SP.

Foi eleito em 2002 para o cargo de Juiz Eleitoral Substituto do TRE/SP – Classe Juiz de Direito. Atuou como Juiz Auxiliar da Propaganda do TRE/SP para as eleições de 2002.

III – Pós-graduado em Direito Processual Civil pela Universidade Federal do Paraná.

IV – É professor permanente e coordenador em cursos de pós-graduação. Professor convidado nos cursos de pós-graduação em: **1. Direito Penal** para magistrados do Distrito Federal na PUC de Brasília; **2.** No Curso de Mestrado em Direito Penal na Universidade Estadual de Maringá, Paraná; **3.** No Curso de Pós-Graduação em **Direito Penal Econômico**, realizado pelo Centro Universitário João Pessoa – Unipê e o IBCCrim – Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, na cidade de João Pessoa, Paraíba; **4.** Professor no Curso de Especialização em **Direito Penal Econômico Internacional**, promovido pelo Instituto de Direito Penal Econômico e Europeu da Universidade de Coimbra, Portugal e IBCCrim, de São Paulo; **5.** No Curso de Pós-Graduação em **Direito Penal e Direito Processual Penal** da Universidade Paranaense de Guaíra; **6.** Nos Cursos de Pós-Graduação em **Direito Processual Civil** do Instituto de Ciências Jurídicas de Joinville, Santa Catarina, em convênio com a

Fundação Universidade Federal do Paraná e a Associação Catarinense de Ensino; 7. No Curso de Extensão Universitária em **Direito Processual Civil** da Faculdade Autônoma de Direito – Fadisp, em São Paulo (dirigida pelos professores José Manuel Arruda Alvim e Thereza Alvim); 8. Nos Cursos de Pós-Graduação em **Direito Civil** no Instituto de Ciências Jurídicas de Joinville, Santa Catarina; 9. Na Universidade Fundação Instituto de Ensino para Osasco, São Paulo. 10. Na Universidade Federal do Paraná. 11. Na Universidade Tuiuti do Paraná. 12. Na Universidade Paranaense de Guaíra. 13. Na UCS – Universidade de Caixas do Sul. 14. No Curso de Pós-Graduação *latu sensu* em **Direito Civil**, da Sociedade de Ensino Superior do Nordeste – Seune em Maceió. 15. No Curso de Pós-Graduação em Engenharia do Transporte, da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (USP), Turma de 2001. 16. No Curso de Pós-Graduação em **Direito Civil** da Fundação Getúlio Vargas – FGV, São Paulo, na área de Responsabilidade Civil, em 2006 e 17. No Curso de pós-graduação *lato sensu* em Responsabilidade Civil no IDP – Instituto Brasiliense de Direito Público de Brasília – DF, em 2008.

V – Professor no Curso de Pós-Graduação em **Direito Eleitoral**, promovido no ano de 2005 pela Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e Univali (Universidade do Vale do Itajaí).

VI – Ministra aulas e palestras nas Escolas da Magistratura de Brasília, Ceará, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo; na Academia Judicial de Santa Catarina, na Ajuris – Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul em Caxias do Sul, na Escola Superior do Ministério Público de Santa Catarina e de São Paulo, nesta em caráter permanente. Professor convidado para ministrar aulas e palestras na Associação dos Advogados de São Paulo e Escola Superior da Advocacia da OAB/SP.

VII – É conferencista nas áreas de especialização em Direito Público e Direito Privado, com estágio em Direito Civil na “Université Panthéon Sorbonne” de Paris (França), tendo participado – como expositor ou debatedor – de inúmeros congressos, simpósios e encontros em universidade, curso de doutorado e graduação e em Escolas Superiores da Magistratura e do Ministério Público em vários Estados.

VIII – Foi vice-presidente e Diretor Cultural do Instituto de Ciências Jurídicas de Joinville (SC), membro do Conselho Consultivo e fundador do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCrim (SP); responsável por seções permanentes de doutrina e jurisprudência acerca dos Crimes de Responsabilidade de Prefeitos e Vereadores e Direito Penal Econômico na *Revista Brasileira de Ciências Criminais* e integrante do seu Conselho Consultivo. Foi membro eleito do Conselho Consultivo e Orientador da Associação Paulista de Magistrados (Apamagis) em exercício nos biênios 2004/2005 e 2006/2007. É membro e conselheiro do Instituto Brasileiro de Direito dos Transportes – IBDTrans de Santos (SP) e membro do Conselho

Consultivo e Editorial da Revista *Entre/Mentes* da Faculdade de Direito de Santa Maria – Fadisma (RS). É membro do Conselho Editorial da Revista *Juris Plenum* de Caxias do Sul (RS).

IX – Publicou dezenas de artigos e é Colaborador permanente na *Revista dos Tribunais* (Ed. RT, São Paulo); na *Revista de Derecho Penal* da **Fundación de Cultura Universitária**, Montevideo – Uruguay e no periódico *IOB – Informações Objetivas* (IOB Thonson, São Paulo).

X – É autor, em conjunto com outros autores, dos *Roteiros Práticos da Corregedoria-Geral da Justiça*, congregando publicações oficiais do Tribunal de Justiça de São Paulo sobre *Acidentes com Veículos Oficiais*; *Acidentes no Trabalho ocorridos com Servidores*; *Procedimento Administrativo-disciplinar*; *Plantão Judiciário* e *Júri*, todos colocados a lume em 1981. É um dos autores das *Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça* (Provimento 5/81) e das *Normas de Pessoal das Serventias não Oficializadas* (Provimento 1/82 da CGJ) do Tribunal de Justiça de São Paulo, bem como membro eleito da Comissão de Regimento Interno do Tribunal de Justiça de São Paulo em 2006.

XI – Publicou, em coautoria com outros autores, através da **Editora Revista dos Tribunais**, as obras: 1) *Menores, roteiros das correições* (publicação oficial do Tribunal de Justiça de São Paulo); 2) *O procedimento na cobrança da Dívida Ativa da Fazenda Pública* (1981); 3) *Leis Penais Especiais e sua interpretação jurisprudencial* (6. ed., 1997); 4) *Responsabilidade civil do fabricante e intermediários por defeitos de equipamentos e programas de informática* (2000); 5) *Teoria e prática do Júri* (7. ed., 2000); 6) *Temas de direito penal econômico* (organizado por Roberto Podval), em coautoria com juristas brasileiros e portugueses (2000); 7) *Código Penal e sua interpretação jurisprudencial* (8. ed., 2007) e 8) *Código de Processo Penal e sua interpretação jurisprudencial* (2. ed., 2004).

É autor das obras: 1) *Procedimento administrativo disciplinar no Poder Judiciário* (publicação oficial da Escola Paulista da Magistratura, 1995); 2) *Competência da Câmara Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo*, Ed. RT, São Paulo, 1997; 3) *Abuso do direito e má-fé processual*, Ed. RT, São Paulo, 2. tiragem, 2002; 4) *Legislação Eleitoral Interpretada*, Ed. RT, São Paulo, 6. ed., 2016 e 5) *Tratado de Responsabilidade Civil*, 10. ed. 2015; 5) *Processo Administrativo Disciplinar na Administração Pública, no Conselho Nacional de Justiça e nos Tribunais*, Ed. RT, São Paulo, 2015; 6) *Dez Anos de Reforma do Judiciário e o Nascimento do Conselho Nacional de Justiça*, Ed. RT, São Paulo, 2015 (organizador juntamente com Janaína Penalva); 7) *Doutrinas Essenciais – Dano Moral*. Ed. RT, São Paulo, 4 volumes, 2015 (organizador); 8) *Tratado dos Crimes contra a Ordem Tributária*, Ed. RT, São Paulo, 2016.

XII – Publicou, ainda, mais de uma centena de artigos de doutrina em revistas especializadas. Coordenou a publicação “Infojuris – Informativo de Jurisprudência do Conselho Nacional de Justiça”, contendo todos os atos normativos e a jurisprudência do CNJ desde a sua criação, publicado pela Editora Revista dos Tribunais em 2008. Coordenou a edição de cd-room denominado “Infojuris”, lançado pelo Conselho Nacional de Justiça em 2009, editado pela Editora Revista dos Tribunais.

XIII – É, ainda, autor, juntamente com outros autores, das obras: 1) *O novo Código Civil – Estudos em homenagem ao Prof. Miguel Reale* (Coord. dos Ministros Domingos Franciulli Netto, Gilmar Ferreira Mendes e Ives Gandra da Silva Martins Filho), 2. ed., LTr, 2004; 2) *O princípio da insignificância nos crimes contra a ordem tributária – Escritos em homenagem a Alberto Silva Franco*. São Paulo: Ed. RT, 2003, p. 370-386; 3) *Projeto de reforma do Cód. de Proc. Penal e o Tribunal do Júri. Notáveis do Direito Penal*. Livro em homenagem ao Prof. Dr. René Ariel Dotti. Brasília: Ed. Consulex, 2006, p. 449-500; 4) *Responsabilidade civil do advogado à luz das recentes alterações legislativas. Grandes Temas da Atualidade – Responsabilidade Civil*. Coord. Eduardo de Oliveira Leite. Rio de Janeiro: Forense, 2006, p. 513; 5) *Constituição Federal. Avanços, contribuições e modificações no processo democrático brasileiro. Razoável Duração do processo – Responsabilidade do Estado pela demora na prestação jurisdicional*. Vários autores. Coord. Ives Gandra Martins e Francisco Rezek. São Paulo: Ed. RT e Centro de Extensão Universitária, 2008; 6) *Estudos de Direito Constitucional. Constitucionalização dos Direitos da Personalidade (Intimidade, Vida Privada e Imagem)*. Livro em homenagem ao Ministro e jurista Cesar Asfor Rocha. Vários autores. Coord. Paulo Bonavides, Germana Moraes e Roberto Rosas. Rio de Janeiro: Renovar, 2009, p. 313-398; 7) *Doutrinas Essenciais – Direito Civil, Parte Geral*, 5 volumes, em coautoria com o Ministro Gilmar Ferreira Mendes, São Paulo: Ed. RT, 2011 e 8) Atualizador dos Tomos 53 e 54 do *Tratado de Direito Privado* de Pontes de Miranda, São Paulo, Ed. RT, 2012 (60 volumes).

XIV – Foi membro da Comissão de Reforma do Código de Processo Penal, designada pelo Ministro da Justiça e pela coordenadora professora Ada Pellegrini Grinover, redator e relator do Projeto do Júri, que se converteu na Lei 11.689, de 09.06.2008, que alterou o Código de Processo Penal (atualmente em vigor).

XV – Presidiu a Comissão de Fundos e Reparcelamento dos Tribunais de Justiça do Conselho Nacional de Justiça. Na condição de Conselheiro foi um dos redatores do Regimento Interno do CNJ, aprovado pelo Plenário na 79ª Sessão Ordinária, realizada em 03.03.2009 e presidiu a Comissão de Fundos Reparcelamento dos Tribunais do CNJ.

Após o encerramento do seu mandato no CNJ, proferiu aulas aos servidores e Assessores de Conselheiros desse Conselho em 2010 sobre o Regimento Interno.

É membro do Grupo de Trabalho instituído para elaborar estudos e propostas para a edição de Lei Geral de Custas a que se refere o art. 24, IV da CF/88 (Portaria nº 232, de 20.12.2010) e redator do anteprojeto de lei aprovado pelo Grupo no dia 04.10.2012 e em processo de apreciação e julgamento pelo Plenário desse Conselho.

XVI – Integrou o Grupo designado pelo Ministério da Justiça para a elaboração de anteprojetos de leis de interesse do Governo (Portaria n. 2.063, de 20.10.2008, do Ministro da Justiça).

XVII – Fez parte do Comitê Interinstitucional de Gestão do II Pacto Republicano de Estado por um Sistema de Justiça mais Acessível, Ágil e Efetivo, conforme Portaria nº 90, de 12.05.2009 do Presidente do Supremo Tribunal Federal.

XVIII – É membro do Conselho Científico do IDP – Instituto de Direito Público de Brasília, indicado em 2012.

XIX – Foi eleito em abril de 2013, pelo Plenário do Superior Tribunal de Justiça, Conselheiro e Membro do Conselho Editorial da Enfam – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrado Sálvio de Figueiredo Teixeira.

\* \* \* \*



## PREFÁCIO

**Caro leitor:**

I – É certo e isento de disceptação que, no Brasil, a legislação é flutuante e, mais das vezes, errática e porosa.

E, quando não, superada, ou seja, não correspondendo aos anseios da sociedade e ao atual estágio de desenvolvimento do povo.

Neste País editam-se e revogam-se leis em profusão.

Essa inconstância prejudica a todos, sejam os operadores do Direito, sejam os destinatários dessas normas.

Estima-se que existam atualmente 1.787.248 leis no âmbito federal, estadual e municipal.

Há notícia de que a Câmara dos Deputados deu início a um trabalho com o propósito de consolidar 181.000 normas federais em vigor.

Ademais, tanto a legislação penal quanto a processual-penal são, ainda, multifárias, erráticas e sem possibilidade de duradoura consolidação.

Além da legislação codificada (Código Penal e Código de Processo Penal) há em vigor centenas de leis esparsas, de natureza penal e processual penal.

Sem dizer que esse Código Penal atualmente em vigor, converteu-se em uma “colcha de retalhos” tantas as “intervenções cirúrgicas” a que se submeteu (nem sempre com pertinência ou coerência), após a grande reforma implementada pela Lei nº 7.209, de 11.07.84.

Pode-se então afirmar, em reiteração, que a consolidação dessa plêiade de leis extravagantes é impossível.

De sorte que condutas de mesma gravidade, constantes de leis especiais e do Código Penal são apenas com sanções díspares.

O mais grave é que, por existir legislação codificada e leis esparsas, muitas vezes surge conflito entre umas e outras.

Registre-se apenas um deles, embora existam inúmeras outras hipóteses, lamentavelmente.

À luz da legislação atual, aquele que tirar a vida de alguém mediante emprego de tortura, estará sujeito à atual e vetusta lei especial de regência (Lei nº 9.455/97) e será punido com uma pena de, no máximo, até 21 anos e quatro meses de reclusão (art. 1º, § 3º c.c. § 4º), enquanto que o agente que tirar a vida de alguém, mediante

emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou outro meio insidioso ou cruel; à traição, de emboscada, dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido, poderá receber pena de até 30 anos de reclusão, pela prática de homicídio qualificado (CP, art. 121, § 2º).

Ademais de verdadeiro paradoxo e contradição lógica, ofende o princípio constitucional da isonomia, posto que os delitos referidos assumem a mesma gravidade.

II – Essas e outras questões polêmicas e de difícil dilucidação estão abordadas neste trabalho.

Se é certo que se está diante de leis comprometidas pela senectude, por outro aspecto impõe-se que a sua interpretação pelos operadores do Direito e julgadores lhes dê a exegese que conduza à erradicação de crimes nas mais diversas áreas, como exemplificativamente a tortura, um dos mais insidiosos no âmbito da legislação penal.

Melhor seria que a reserva de código defendida pelo notável **Luigi Ferrajoli** (*Estado democrático e reserva legal*. Seminário Internacional do IBCrim, São Paulo, outubro de 2000) fosse implementada e respeitada, posto que não basta o princípio da reserva legal (CF, art. 5º, XXXIX e Código Penal, art. 1º).

Segundo esse excepcional jurista e pensador, baseando-se nessa teoria o Código Penal e o Código Processual se configurariam como textos normativos exaustivos e por sua vez exclusivos de toda a matéria penal, dotados de coerência interna e de sistematização e, portanto, de uma acrescida capacidade reguladora, acessíveis ao cidadão como critérios de conduta racionais e críveis. Disso resultaria ainda um incremento da certeza, também uma redução da área do direito penal, de maneira concordante com seu papel de extrema *ratio*, como técnica de defesa de bens e direitos fundamentais que, de outro modo, não poderiam ser tutelados (*Legalidad civil y legalidad penal. Sobre la reserva de código en materia penal*, p. 229-230 e *Derecho y razón – teoría del garantismo penal*. Trotta, Madrid, 1997).

III – Impõe-se registrar que as leis não são novas ou velhas.

Pouco importa esse aspecto.

Todavia, importa que a legislação em vigor corresponda ao estágio de desenvolvimento de um povo e seja, embora antiga, adequada e ajustada para, no plano penal, coibir condutas ofensivas ao próximo.

IV – O leitor verá que esta obra apresenta dois estudos distintos, ou seja, duas leis penais cuidando de matérias diversas:

- a) parcelamento do solo urbano (Lei nº 6.766/79);
- b) Licitação (Lei nº 8.666/93).



Se é certo que não se pode afirmar interação entre leis que abordam condutas distintas e não comunicantes, impõe-se então revelar a razão de, em uma única obra, tratar o autor de situações díspares, tipificadas em leis diversas.

A razão está na origem.

Tais estudos de nossa lavra constaram de obra coletiva antiga, da qual fomos um dos coordenadores, sob o título de *Leis Penais Especiais e sua Interpretação Jurisprudencial* (Ed. RT, 7. ed. São Paulo: Ed. RT, 2001, coordenação de Alberto Silva Franco e Rui Stoco), que tratava de trinta e uma leis especiais.

Decorridos quinze anos os estudos e comentários que nos coube restaram desatualizados, impondo-se a sua revisão tanto no âmbito doutrinário como jurisprudencial.

Assim, parte de tais estudos são agora revisitados, ampliados e atualizados, limitando-se, todavia, a registrar precedentes apenas dos tribunais superiores.

De sorte que se permite ao leitor a oportunidade de ter em mãos o estudo – na área penal e processual penal – relativo a três temas distintos em um só volume, sabido que os operadores do Direito, notadamente os magistrados, membro do Ministério Público e advogados, atuam em mais de uma área de especialização.

Objetivou-se, portanto, favorecer os estudantes e profissionais do Direito, diminuindo o desembolso de cada qual.

RUI STOCO



## SUMÁRIO

DEDICATÓRIA.....	9
SOBRE O AUTOR.....	11
PREFÁCIO.....	17

### 1

## PARCELAMENTO DO SOLO URBANO

LEI 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979 .....	33
ART. 50, INCISO I.....	35
1.00 – SUJEITOS DO DELITO .....	37
1.01 – Sujeito ativo .....	37
1.02 – Sujeito passivo .....	38
2.00 – TIPO OBJETIVO E CONSIDERAÇÕES GERAIS ACERCA DA LEI DO PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E SUAS FIGURAS PENAIS...	39
3.00 – TIPO SUBJETIVO .....	47
3.01 – Dolo .....	47
3.02 – Culpa .....	47
4.00 – TENTATIVA .....	48
5.00 – ACORDOS NA ESFERA CIVIL .....	49
6.00 – AUSÊNCIA DE PREJUÍZO.....	49
7.00 – CERTIDÕES NEGATIVAS EXIGIDAS PARA O REGISTRO.....	50
8.00 – CONCURSO DE DELITOS .....	51
8.01 – Crime continuado .....	51
8.02 – Crime único .....	52
9.00 – CONCURSO DE NORMAS .....	52
9.01 – Parcelamento irregular do solo urbano e estelionato .....	52
9.02 – Parcelamento irregular do solo urbano e uso de documento falso ....	53

10.00 – CONSUMAÇÃO .....	54
11.00 – CRIME DE MERA CONDUTA (FORMAL) .....	55
12.00 – CRIME DE PERIGO ABSTRATO .....	55
13.00 – CRIME INSTANTÂNEO, PERMANENTE OU INSTANTÂNEO DE EFEITOS PERMANENTES.....	56
13.01 – Crime permanente.....	56
13.02 – Crime instantâneo de efeitos permanentes.....	56
14.00 – DESMEMBRAMENTO OU DESDOBRO DE LOTES .....	57
15.00 – ERRO DE TIPO E ERRO DE PROIBIÇÃO .....	58
16.00 – EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE.....	59
17.00 – IRREGULARIDADES SANADAS ANTES DO OFERECIMENTO DA DENÚNCIA .....	59
18.00 – IRRETROATIVIDADE DAS DISPOSIÇÕES PENAS .....	60
19.00 – LOTEAMENTOS CLANDESTINOS.....	61
20.00 – LOTEAMENTOS OU CONDOMÍNIOS FECHADOS.....	61
21.00 – LOTEAMENTOS PARA FINS INDUSTRIAIS .....	63
22.00 – NORMA PENAL EM BRANCO (AS NORMAS COMPLEMENTARES INTEGRATIVAS) .....	63
23.00 – PENA .....	66
23.01 – Pena privativa da liberdade.....	66
23.02 – Penas restritivas de direitos .....	67
23.03 – Pena de multa .....	67
24.00 – REGISTRO POSTERIOR DO LOTEAMENTO .....	70
25.00 – RETROATIVIDADE DA “LEX MITIOR” .....	70
26.00 – SÍTIOS OU CHÁCARAS DE RECREIO (CONDOMÍNIOS EM ZONA RURAL).....	70
27.00 – QUESTÕES PROCESSUAIS .....	72
27.01 – Ação penal privada subsidiária.....	72
27.02 – Denúncia .....	72
27.03 – Foro competente .....	73
27.04 – O Município como assistente da acusação .....	74
28.00 – PRESCRIÇÃO .....	75
29.00 – CONJUNTOS HABITACIONAIS CONSTRUÍDOS POR PESSOAS JURÍDICAS.....	76

30.00 – INEXIGÊNCIA DE QUE O LOTEAMENTO SE SITUE EM ZONA URBANA.....	76
31.00 – CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PARCELAMENTO DO SOLO URBANO) E OS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (LEI Nº 9.099/95).....	76
<b>ART. 50, INCISO II.....</b>	<b>81</b>
1.00 – SUJEITOS DO DELITO .....	81
1.01 – Sujeito ativo .....	81
1.02 – Sujeito passivo .....	81
2.00 – TIPO OBJETIVO .....	81
3.00 – TIPO SUBJETIVO .....	84
3.01 – Dolo .....	84
3.02 – Culpa .....	84
4.00 – TENTATIVA .....	84
5.00 – PENA .....	84
6.00 – CRIME INSTANTÂNEO, PERMANENTE OU INSTANTÂNEO DE EFEITOS PERMANENTES.....	84
7.00 – PRESCRIÇÃO .....	84
<b>ART. 50, INCISO III .....</b>	<b>85</b>
1.00 – SUJEITOS DO DELITO .....	85
1.01 – Sujeito ativo .....	85
1.02 – Sujeito passivo .....	85
2.00 – TIPO OBJETIVO .....	85
3.00 – TIPO SUBJETIVO .....	88
3.01 – Dolo .....	88
3.02 – Culpa .....	88
4.00 – TENTATIVA .....	88
5.00 – CONCURSO DE NORMAS .....	89
5.01 – Crime contra a Administração Pública e estelionato .....	89
5.02 – Crime contra a Administração Pública e falsidade ideológica .....	89
6.00 – CONSUMAÇÃO .....	90
7.00 – PENA .....	90
8.00 – NORMA PENAL EM BRANCO .....	90

<b>ART. 50, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I</b> .....	91
1.00 – FORMA QUALIFICADA .....	91
2.00 – INÍCIO DO LOTEAMENTO ANTERIOR À LEI E VENDA DE LOTE APÓS SUA EDIÇÃO.....	93
<b>ART. 50, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II</b> .....	95
1.00 – FORMA QUALIFICADA .....	95
<b>ART. 51</b> .....	97
1.00 – CONCURSO DE AGENTES (COAUTORIA).....	97
<b>ART. 52</b> .....	101
1.00 – SUJEITOS DO DELITO .....	101
1.01 – Sujeito ativo .....	101
1.02 – Sujeito passivo .....	101
2.00 – TIPO OBJETIVO .....	102
3.00 – TIPO SUBJETIVO .....	103
3.01 – Dolo .....	103
3.02 – Culpa .....	103
4.00 – TENTATIVA .....	103
5.00 – PENA .....	103
<b>BIBLIOGRAFIA</b> .....	105

## 2 LICITAÇÃO

<b>LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993</b> .....	119
<b>– PREGÃO –</b>	
<b>LEI 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002</b> .....	183
<b>OBSERVAÇÕES NECESSÁRIAS E NOTA INTRODUTÓRIA DE DOUTRINA.....</b>	185
1) A multiplicidade de sanções a que o autor de delito previsto na Lei de Licitações pode suportar.....	185
2) O entrelaçamento e interação das leis de natureza penal, civil e administrativa.....	185

<b>LEIS QUE ALTERARAM A LEI DE LICITAÇÕES.....</b>	<b>186</b>
3) A licitação pública e sua finalidade .....	191
4) As sanções de natureza administrativa e a questão da necessidade de tipificação na lei.....	193
5) As disposições penais da Lei 8.666/93 .....	194
6) Servidor público ou funcionário público: conceito .....	197
7) Servidor público por equiparação.....	203
<b>ART. 89 .....</b>	<b>209</b>
1.00 – SUJEITOS DO DELITO .....	210
1.01 – Sujeito ativo .....	210
a) Prefeito Municipal.....	213
b) Procurador Jurídico .....	213
c) Advogado .....	214
1.02 – Sujeito passivo .....	214
2.00 – TIPO OBJETIVO .....	215
a) O ilícito administrativo com pressuposto do ilícito penal.....	215
b) A inobservância das formalidades exigidas para a dispensa ou inexigibilidade como condição elementar do crime .....	217
c) Dispensa ou inexigibilidade de licitação com base em uma das hipóteses previstas na lei.....	218
d) Dispensa ou inexigibilidade de licitação com base em hipótese não prevista na lei .....	219
e) Distinção entre dispensa e inexigibilidade.....	220
f) Características do preceito constante do art. 89.....	220
3.00 – TIPO SUBJETIVO .....	223
3.01 – Dolo .....	223
3.02 – Culpa .....	224
4.00 – CONSUMAÇÃO E TENTATIVA.....	224
5.00 – COMPETÊNCIA .....	225
5.01 – Crime previsto na Lei de Licitações cometido por Prefeito Municipal .....	225
5.02 – Competência da Justiça Federal .....	226
5.03 – Competência da Justiça Federal para julgar militar da ativa por crime previsto na Lei de Licitações.....	226

6.00	– CONCURSO DE NORMAS .....	227
6.01	– Licitação e prevaricação (CP, art. 319) .....	227
7.00	– CONCURSO PÚBLICO.....	227
8.00	– PERMUTA DE BENS OU SERVIÇOS ENTRE ENTES PÚBLICOS.....	227
9.00	– PROVA.....	227
10.00	– RESPONSABILIZAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO QUE RESPONDE A CONSULTA OU PROFERE PARECER FAVORÁVEL À DISPENSA OU INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO .....	228
11.00	– USO DE DOCUMENTO IDEOLOGICAMENTE FALSO.....	231
12.00	– CRIME DE MERA CONDUTA.....	231
13.00	– PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 89: RESPONSABILIDADE DO <i>EXTRANEUS</i> BENEFICIADO.....	231
14.00	– PREJUÍZO AO ERÁRIO.....	233
15.00	– AÇÃO PENAL – PROCEDIMENTO A SER SEGUIDO NAS AÇÕES PENAIAS PROPOSTAS COM BASE NA LEI N. 8.666/93 .....	233
16.00	– SANÇÃO PENAL.....	235
<b>ART. 90</b>	.....	237
1.00	– SUJEITOS DO DELITO .....	237
1.01	– Sujeito ativo .....	237
1.02	– Sujeito passivo .....	238
2.00	– TIPO OBJETIVO .....	239
3.00	– TIPO SUBJETIVO .....	241
3.01	– Dolo .....	241
3.02	– Culpa .....	242
4.00	– CONSUMAÇÃO E TENTATIVA.....	242
5.00	– CONCURSO DE NORMAS .....	243
5.01	– Licitação e peculato (CP, art. 312).....	243
6.00	– CONCURSO DE CRIMES: CONCURSO MATERIAL E FORMAL ....	243
7.00	– AUSÊNCIA DE PREJUÍZO ECONÔMICO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	243
8.00	– ESCOLHA DE MODALIDADE LICITATÓRIA DIVERSA .....	244
9.00	– PREFEITO.....	244
10.00	– DENÚNCIA .....	244
11.00	– PRINCÍPIO DA CONSUNÇÃO.....	244



<b>ART. 91</b> .....	245
1.00 – SUJEITOS DO DELITO .....	245
1.01 – Sujeito ativo .....	245
1.02 – Sujeito passivo .....	247
2.00 – TIPO OBJETIVO .....	247
3.00 – TIPO SUBJETIVO .....	255
3.01 – Dolo .....	255
3.02 – Culpa .....	256
4.00 – CONSUMAÇÃO E TENTATIVA.....	257
5.00 – CONCURSO DE AGENTES .....	258
5.01 – Coautoria .....	258
6.00 – CONCURSO DE NORMAS .....	258
6.01 – Licitação, concussão e corrupção passiva.....	258
7.00 – QUESTÕES PROCESSUAIS .....	259
7.01 – Resposta preliminar do acusado (CPP, art. 514) .....	259
<b>ART. 92</b> .....	261
1.00 – SUJEITOS DO DELITO .....	261
1.01 – Sujeito ativo .....	261
1.02 – Sujeito passivo .....	263
2.00 – TIPO OBJETIVO .....	263
3.00 – TIPO SUBJETIVO .....	268
3.01 – Dolo .....	268
3.02 – Culpa .....	268
4.00 – CONSUMAÇÃO E TENTATIVA.....	269
5.00 – APROVAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PELA CÂMARA DE VEREADORES .....	269
6.00 – ERRO .....	270
6.01 – Erro de proibição (dispensa de licitação baseada em pareceres).....	270
7.00 – PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 92: RESPONSABILIDADE DO <i>EXTRANEUS</i> BENEFICIADO.....	270
<b>ART. 93</b> .....	271
1.00 – SUJEITOS DO DELITO .....	271
1.01 – Sujeito ativo .....	271

1.02	– Sujeito passivo .....	272
2.00	– TIPO OBJETIVO .....	273
	a) Derrogação do art. 335 do Código Penal pelo art. 93 da Lei de Licitações .....	273
	b) Os arts. 93 da Lei de Licitações, 335 e 358 do Código Penal .	276
	c) Características do preceito constante do art. 93 .....	278
3.00	– TIPO SUBJETIVO .....	280
3.01	– Dolo .....	280
3.02	– Culpa .....	281
4.00	– CONSUMAÇÃO E TENTATIVA.....	281
5.00	– FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PARA FRAUDAR LICITAÇÃO ...	283
<b>ART. 94</b>	.....	285
1.00	– SUJEITOS DO DELITO .....	285
1.01	– Sujeito ativo .....	285
1.02	– Sujeito passivo .....	287
2.00	– TIPO OBJETIVO .....	288
3.00	– TIPO SUBJETIVO .....	292
3.01	– Dolo .....	292
3.02	– Culpa .....	294
4.00	– CONSUMAÇÃO E TENTATIVA.....	294
<b>ART. 95</b>	.....	295
1.00	– SUJEITOS DO DELITO .....	295
1.01	– Sujeito ativo .....	295
1.02	– Sujeito passivo .....	296
2.00	– TIPO OBJETIVO .....	297
	a) Derrogação do art. 335 do Código Penal pelo arts. 93 e 95 da Lei de Licitações .....	297
	b) Características do preceito constante do art. 95 da Lei 8.666/93 .....	298
	c) Tipo objetivo.....	301
3.00	– TIPO SUBJETIVO .....	301
3.01	– Dolo .....	301
3.02	– Culpa .....	302
4.00	– CONSUMAÇÃO E TENTATIVA.....	302

5.00 – CONCURSO DE NORMAS .....	303
6.00 – ABSTENÇÃO VENAL DO LICITANTE (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 95) .....	303
<b>ART. 96</b> .....	307
1.00 – SUJEITOS DO DELITO .....	307
1.01 – Sujeito ativo .....	307
1.02 – Sujeito passivo .....	308
2.00 – TIPO OBJETIVO .....	309
3.00 – TIPO SUBJETIVO .....	312
3.01 – Dolo .....	312
3.02 – Culpa .....	313
4.00 – CONSUMAÇÃO E TENTATIVA.....	313
5.00 – RESSARCIMENTO DO PREJUÍZO .....	314
6.00 – CONCURSO DE NORMAS .....	314
7.00 – CONCURSO DE CRIMES .....	314
<b>ART. 97</b> .....	317
1.00 – SUJEITOS DO DELITO .....	317
1.01 – Sujeito ativo .....	317
1.02 – Sujeito passivo .....	318
2.00 – TIPO OBJETIVO .....	318
a) A inidoneidade e sua declaração – Hipótese de questão prejudicial .....	318
b) Características do preceito incriminador constante do <i>caput</i> do art. 97 da Lei de Licitações .....	319
c) Características do preceito incriminador constante do parágrafo único do art. 97.....	321
3.00 – TIPO SUBJETIVO .....	323
3.01 – Dolo .....	323
3.02 – Culpa .....	324
4.00 – CONSUMAÇÃO E TENTATIVA.....	324
<b>ART. 98</b> .....	328
1.00 – SUJEITOS DO DELITO .....	327
1.01 – Sujeito ativo .....	327
1.02 – Sujeito passivo .....	329

2.00	– TIPO OBJETIVO .....	330
a)	Os registros cadastrais .....	330
b)	Características do preceito incriminador constante do <i>caput</i> do art. 98 .....	331
3.00	– TIPO SUBJETIVO .....	333
3.01	– Dolo .....	333
3.02	– Culpa .....	334
4.00	– CONSUMAÇÃO E TENTATIVA.....	334
<b>BIBLIOGRAFIA .....</b>		<b>337</b>
<b>BIBLIOGRAFIA GERAL CONSOLIDADA.....</b>		<b>349</b>